



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO REFERENTE A 2023 AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data da Elaboração: 29/04/2024

Integrante	Nome	Matrícula
Secretário	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI	20713
Técnico	Mayara Oliveira Miranda Paludetto	10123
Técnico	Amabila Gabriele Gandra Lino Taconi	20512



Sumário

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES	3
3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
4 – ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO	4
5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	4
6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO	5
7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	5
8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO	5
9 – RESULTADO PRETENDIDO	5
10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO	6
11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	6
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS	6
13 – ANÁLISE DE RISCO	6
14 – CONCLUSÃO	7



Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP PARA REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS E CENTRAIS DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS EFETIVAMENTE IMPLANTADAS DO SAMU 192.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresentada tem como objetivo fundamentar a necessidade de efetuar o repasse financeiro do custeio previsto pela Portaria GM/MS 958/2023 para o CISNOP (Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná), pois o município possui um contrato estabelecido entre o município e o CISNOP, no qual este último assume a responsabilidade pela manutenção da unidade do SAMU. O valor designado, totalizando R\$ 54.797,50, visa assegurar a manutenção das unidades móveis e das Centrais de Regulação das Urgências do SAMU 192, que já estão plenamente operacionais. Este repasse é vital para manter a eficiência operacional desses serviços, desempenhando um papel crucial na prestação de atendimento de urgência e na preservação da saúde pública na região em questão.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



Embora o Plano de Contratação Anual (PCA) do município de Andirá, exigido pela Lei 14.133/2021, ainda não tenha sido formalmente publicado, queremos assegurar que a presente contratação em andamento está alinhada com os objetivos e o planejamento estratégico da Secretaria.

O processo de elaboração do PCA está em andamento, e a ausência da publicação não compromete a legalidade e transparência das contratações em curso, que seguem os princípios de eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação para transferência de recurso financeiros:

- Que seja utilizado para finalidade disposto na portaria GM/MS nº 958/2023: Custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela a portaria GM/MS 958/2023, a qual delimita o montante de R\$ 54.797,50 destinado ao repasse, é imperativo observar que a quantidade de processos está estritamente vinculada aos parâmetros definidos por tal normativo. A referida resolução, por meio de seus dispositivos específicos, estipula de maneira clara e objetiva o valor a ser alocado para cada processo, delineando, assim, as bases regulamentares que norteiam o dimensionamento e a distribuição dos recursos destinados aos repasses.

Nesse contexto, o cumprimento rigoroso das disposições contidas na mencionada resolução se revela como requisito essencial para assegurar a conformidade e a transparência no processo de alocação de verbas.



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não se aplica, por ser um recurso destinado ao SAMU conforme a portaria GM/MS nº 958/2023

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as prescrições da portaria GM/MS nº958/2023, que delimita o montante destinado aos repasses, e considerando o valor estabelecido de R\$ 54.979,50, torna-se imprescindível adotar esta quantia como referência para a contratação em questão. A partir dessa base financeira, deve-se proceder com a elaboração e execução do contrato, levando em consideração os critérios e requisitos estabelecidos pela mencionada resolução, assegurando, desse modo, a aderência estrita às normas e a transparência no emprego dos recursos alocados para o propósito determinado.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com o propósito de efetivar o repasse dos recursos previstos pela portaria GM/MS nº 958/2023, os quais são direcionados à manutenção das unidades móveis do SAMU, torna-se imprescindível a condução de um processo dedicado à realização desse repasse financeiro.

Este procedimento se revela essencial para garantir a destinação adequada dos fundos, assegurando, assim, a continuidade e eficiência das operações das unidades móveis de atendimento de urgência.

Portanto, a execução desse processo emerge como um passo crucial na efetiva aplicação dos recursos, promovendo a qualidade e a prontidão dos serviços prestados pelo SAMU à comunidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Tendo em vista que se trata de um repasse financeiro, é imperativo compreender que o pagamento será conforme o recebimento das parcelas prevista na portaria GM/MS 958/2023. A razão para essa determinação reside na necessidade de assegurar que a totalidade dos recursos seja prontamente repassada ao SAMU, possibilitando a implementação imediata das medidas necessárias para a manutenção e operação das unidades móveis.



9 – RESULTADO PRETENDIDO

Este processo tem como objetivo concluir o repasse do valor recebido, conforme estabelecido na Resolução, que determina o montante de R\$ 54.797,50.

Ao alinhar o processo ao montante definido pela Resolução, busca-se não apenas obedecer aos parâmetros estabelecidos, mas também viabilizar o emprego integral desses recursos para aprimorar a capacidade operacional do SAMU. Desta forma, o resultado desejado é a realização de um repasse efetivo, respaldado pela conformidade legal, com o intuito de fortalecer a eficácia e a prontidão dos serviços essenciais de atendimento móvel de urgência, em benefício da comunidade atendida.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. Além disso, contará também com uma equipe de fiscalização para auxiliar no controle da execução do contrato, garantindo maior eficiência e monitoramento abrangente. Essa abordagem visa assegurar que as atividades contratuais atendam aos padrões estabelecidos e alcancem os resultados esperados

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente processo é correlata ao processo que o município celebrou com o consorcio contrato nº 146/2023, que é realizado uma contribuição mensal ao consórcio intermunicipal de saúde referente ao serviço de atendimento móvel de urgência- SAMU.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos: Os resíduos contaminados provenientes dos atendimentos aos usuários do sistema, como: vomito, fezes, sangue e diversos tipos de secreções que podem surgir durante um



atendimento de emergência, os funcionários do local possui conhecimento técnico quanto ao descarte e destino desses resíduos.

Emissões de poluentes: As unidades móveis de atendimento desempenham um papel vital no sistema de saúde, mas também têm impactos ambientais. Eles consomem combustíveis fósseis, emitindo gases de escape que contribuem para a poluição do ar e o aquecimento global. No entanto, seu impacto é geralmente menor em comparação com veículos de transporte mais pesados, como ônibus ou caminhões. E deve-se ocorrer a manutenção regular para manter as ambulâncias em boas condições mecânicas pode melhorar a eficiência do combustível e reduzir as emissões.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Risco de Falha na Prestação de Serviços, se o consórcio não conseguir garantir a manutenção adequada das ambulâncias do SAMU devido a recursos insuficientes ou má gestão, isso pode resultar em falhas operacionais, atrasos no atendimento e consequências graves para os pacientes.

Alterações na política de saúde e cortes orçamentários podem ter impactos adversos, resultando na possibilidade de cancelamento do incentivo financeiro previsto para o fundo municipal, conforme a Portaria GM/MS 958/2023. Isso, por sua vez, afetaria diretamente o repasse planejado para o CISNOP, comprometendo sua capacidade de manter as ambulâncias do SAMU e colocando em risco a continuidade desse serviço essencial. Essa situação ressalta a importância de uma gestão orçamentária estável e previsível para garantir a eficácia e continuidade dos serviços de urgência e emergência

14 – CONCLUSÃO

Diante da análise criteriosa efetuada, conclui-se que a contratação proposta para o repasse financeiro ao CISNOP, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS 958/2023, encontra-se devidamente fundamentada e alinhada com os requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 9.858 de 24 de janeiro de 2023.



A fundamentação para a contratação baseia-se na responsabilidade do CISNOP na manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências do SAMU 192, conforme estipulado no contrato estabelecido entre o município e o consórcio. O valor designado para o repasse, conforme a mencionada Portaria, visa assegurar a eficiência operacional dos serviços essenciais de atendimento de urgência, desempenhando um papel crucial na preservação da saúde pública na região.

O posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação é respaldado pelo cumprimento rigoroso dos requisitos estabelecidos na legislação aplicável. A análise de riscos apontada no estudo técnico preliminar reforça a importância de uma gestão financeira eficiente por parte do CISNOP para evitar possíveis desvios de recursos e garantir a continuidade dos serviços de atendimento móvel de urgência.

Ainda se ressalta a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, destacando a conformidade estrita com os parâmetros definidos pela Portaria GM/MS 958/2023. A solução proposta não apenas atende à necessidade identificada na demanda de contratação, mas também fortalece a capacidade operacional do SAMU, contribuindo positivamente para a saúde e segurança da comunidade atendida.

Portanto, com base na análise abordada, é possível afirmar que a contratação em questão é adequada, viável e atende aos requisitos legais e normativos, demonstrando-se como uma medida necessária para a manutenção eficaz dos serviços de urgência na região em foco.

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI

Secretária Municipal da Saúde

MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO

Diretora do Departamento de Administração

AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI

Agente Administrativo

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c0c525e2-ff2f-4cdb-ab73-94749a07abd9>

